



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA 45ª SESSÃO, EM 21 DE JUNHO DE 2017.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Rowilson Teixeira. Presente os Senhores Juízes Jaqueline Conesuque Gurgel do Amaral, Glodner Luiz Pauletto, Rosemeire Conceição dos Santos Pereira de Souza, Andréa Cristina Nogueira e Armando Reigota Ferreira Filho; Procurador Regional Eleitoral, Luiz Gustavo Mantovani. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Ausente justificadamente o Desembargador Walter Waltenberg Silva Junior. Às dezesseis horas e treze minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral Nº 483-41.2016.6.22.0004 - Classe: 30

Origem: Chupinguaia-RO (4ª Zona Eleitoral - Vilhena)

Relatora: Juíza Eleitoral Rosemeire Conceição dos Santos Pereira de Souza

Recorrente: Dayane Cerozini Marim

Advogada: Priscila Sagrado Uchida - OAB: 5255/RO

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto da relatora, à unanimidade.

Mandado de Segurança nº 37-16.3017.6.22.0000

Origem: Costa Marques/RO

Relatora: Rosemeire Conceição dos Santos Pereira de Souza

Impetrante: Brenda Sayonnara Santos Filgueira

Advogado: Joanisio Pita de Omena Neto OAB 13819/AL

Advogado: Joanisio Pita de Omena Júnior OAB 8101/AL

Impetrado: Rowilson Teixeira, Presidente do TRE/RO

Litisconsorte: Advocacia Geral da União

Decisão: Após o voto da relatora pela concessão parcial da ordem, o Juiz Glodner Luiz Pauletto pediu vista antecipada, os demais aguardam.

Ata da 45ª Sessão ordinária em 21 de junho de 2017.

Encerrada a pauta de julgamento, o Senhor Presidente noticiou à Corte que embora a Administração tenha envidado esforços no sentido de minimizar os impactos do rezoneamento na capital, em decorrência da Resolução TSE n. 23.422/2014, lamentavelmente, mesmo após os estudos e justificativas levados ao conhecimento do Tribunal Superior Eleitoral, na Capital deverão ser extintas três zonas, portanto somente quatro zonas eleitorais deverão permanecer em funcionamento na circunscrição eleitoral da comarca de Porto Velho. Ressaltou que oportunamente, apresentará nova proposta de regulamentação para aprovação desta Corte.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta minutos. E, para constar, eu _____, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 21 de junho de 2017.

Desembargador Rowilson Teixeira
Presidente

Publicada no DJE n. 119, do dia 03/07/2017, pág. 03/04.